

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00775/2022

DATA: 07/03/2022

PROCESSO Nº 11231651/2021

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020, que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa DASS NORDESTE CALCADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS S.A. , estabelecida na AV DA UNIVERSIDADE, 00406, bairro MADALENA, ITAPIPOCA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.287.588/0002-50 e CGF nº 06.280.596-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ.	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	60053600	TECIDO TSCS 738 P EPM 1 - TECIDO DE MALHA URDIDURA, BRANQUEADO, CONTENDO 97% EM PESO DE FILAMENTOS E MONOFILAMENTOS QUÍMICOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER E 3% DE ELASTANO, LIGAMENTO MALHA POR URDUME DUPLA FRONTURA, COM FIOS DE TITULO 178 DTEX LARGURA DO ROLO DE 137CM, GRAMATURA 410 G/M2, SEM FIOS DE BORRACHA PARA USO NA INDUSTRIA CALÇADISTA
2	60053600	TECIDO TSCC 256 - EPM 3 - TECIDO DE MALHA URDIDURA, BRANQUEADO, CONTENDO 92% EM PESO DE FILAMENTOS E MONOFILAMENTOS QUÍMICOS SINTÉTICOS CONTÍNUOS DE POLIÉSTER E 8% DE ELASTANO, LIGAMENTO MALHA POR URDUME DUPLA FRONTURA, COM FIOS DE TITULO 178 DTEX LARGURA DO ROLO DE 147CM, GRAMATURA 136 G/M2, SEM FIOS DE BORRACHA PARA USO NA INDUSTRIA CALÇADISTA.

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções *Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local*, dentro do prazo de 10 (dez) (dias), contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo

‘Nº Processo Vinculado’, o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção *Legislação/Legislação Disponível*.

Célula de Benefícios Fiscais

Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.

